

**JUSTIFICATIVA PARA A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO
INEXIGIBILIDADE nº 018/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 371/2025****OBJETO: Contratação de Serviços Artísticos - Apresentação Musical do Artista "O Bagaceira" - Prefeitura Municipal de Darcinópolis - TO****O presente instrumento tem por objeto a inclusão de nova dotação orçamentária no âmbito do Processo Administrativo nº 371/2025, que originou a Inexigibilidade nº 018/2025, cujo objeto consiste na contratação de serviços artísticos para apresentação musical do artista "O Bagaceira", realizada durante as festividades do aniversário do Município de Darcinópolis - TO.**

A alteração ora proposta justifica-se pela impossibilidade de utilização da dotação orçamentária anteriormente indicada, a qual não se destina à cobertura de despesas com serviços desta natureza, além de apresentar insuficiência de saldo e restrições técnicas ao empenhamento. Para garantir a regularidade do processo, foi emitida Certidão Contábil em 20 de agosto de 2025, indicando como alternativa compatível a seguinte estrutura orçamentária, adequada à classificação da despesa e apta a suportar o empenho:

MANUTENÇÃO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE				
03	13.04.0122.0052.2007	3.3.90.39	93	1.500.0000.00000

A presente medida tem como finalidade assegurar a **execução regular do contrato**, garantindo a correta alocação de recursos e a plena observância dos princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público**, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do **art. 137, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a modificação contratual que se limita à **alteração de dotação orçamentária** pode ser formalizada por meio de **apostilamento**, ato unilateral da Administração que dispensa a celebração de termo aditivo.

Assim, resta plenamente justificada a **adoção do apostilamento administrativo**, medida necessária, legal e de relevante interesse público, assegurando a correta execução orçamentária e a regularidade do ajuste contratual.

Darcinópolis - TO, 01 de setembro de 2025**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-12bf10-15092025152353**